



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° /2023**

FICA VEDADA A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS, SACADAS, MEZANINOS E VARANDAS DAS UNIDADES PRIVATIVAS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA SERRA.

**Art. 1º** Aos condomínios residenciais, comerciais e mistos localizados no município da Serra, fica vedada a proibição de instalação de telas e redes de proteção nas janelas, sacadas, mezaninos e varandas das unidades privativas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 14 de fevereiro de 2023.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)  
(Documento assinado eletronicamente)

***O TRABALHO NÃO PARA!***

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380037003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

As telas e redes de proteção criam barreiras físicas nas janelas, sacadas, mezaninos e varandas para evitar a queda de crianças, pessoas com deficiência física e animais. Para as famílias que optam por instalar esses equipamentos em suas residências, por exemplo, trata-se de um ato de zelo e cuidado capaz de salvar vidas, já que acidentes envolvendo alturas costumam ser graves e podem até causar óbitos.

Porém, alguns condomínios estariam adotando a postura de proibir a instalação de telas e redes de proteção nas janelas, sacadas, mezaninos e varandas das unidades privativas sob o argumento de que os equipamentos afetariam o padrão estético.

Impossível admitir aos condomínios que retirem dos moradores, por exemplo, o direito de prover mais segurança às crianças, aos deficientes e animais. A estética não deveria, em hipótese alguma, se sobrepor à autonomia das famílias. Os responsáveis não devem ser impedidos, pelos regimentos internos, de adotar as medidas de segurança que entenderem necessárias para garantir o bem-estar daqueles que estiverem sob a sua tutela. Portanto, é primordial que a legislação vede esse tipo de proibição, a fim de tornar ilegais disposições condominiais com este conteúdo.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei, submeto a apreciação desta Casa de Lei e solicito apoio aos meus Nobres Pares para sua aprovação

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 14 de fevereiro de 2023.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)  
(Documento assinado eletronicamente)

***O TRABALHO NÃO PARA!***

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380037003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.

